

ANEXO V	
REQUERIMENTO INSCRIÇÃO MEMBRO DA CHAPA	
<p>A Ilma Sra. VERA LÚCIA NEGRÍ Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Apucarana – PR</p>	
<p>Eu, _____ de profissão brasileiro (a) _____ de _____ portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua - _____ nº _____ bairro _____ no município de Apucarana – PR.</p> <p>Venho através deste, requerer minha inscrição para concorrer à eleição do Conselho Tutelar – Gestão 2011 a 2013, concorrendo na condição de membro _____ pela chapa _____.</p>	
<p>Por ser expressão da verdade responsabilizo-me pelas informações apresentadas e pelos documentos em anexo.</p>	
Apucarana, _____ de _____ de 2010.	Assinatura _____

ANEXO VI			
REQUERIMENTO INSCRIÇÃO DA CHAPA			
<p>Ilma Sra. VERA LÚCIA NEGRÍ. Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Apucarana – PR.</p>			
<p>Vimos pelo presente requerer inscrição no processo eleitoral através da chapa _____ ou chapa nº _____ para concorrer às eleições do Conselho Tutelar de Apucarana e, nos comprometemos a apresentar os documentos necessários para a efetivação da inscrição.</p>			
Apucarana, _____ de _____ de 2010.	Assinatura _____	Assinatura _____	Assinatura _____

ANEXO VII			
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA AOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES:			
<p>O candidato deverá apresentar conhecimentos sobre Políticas Públicas nas áreas de Educação, Saúde, Trabalho, Habitação, Segurança e Assistência Social. Além de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8069/1990), e ser capaz de realizar uma análise correta envolvendo a aplicação de medidas do exercício da função de conselheiro.</p>			
SUGESTÕES DE LEITURAS:			
<p>BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Proteção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília, 2006.</p> <p>BRASIL. Gabinete de Segurança Institucional. Política Nacional Sobre Drogas. Conselho Nacional Antidrogas. Resolução Nº3/GSIPR/CH/CONAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2005. Aprova a Política Nacional Sobre Drogas. Brasília: 2005.</p> <p>BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SINASE). Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Junho de 2006.</p> <p>BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 23. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2004.</p> <p>BRASIL. Lei Nº 12.010, de 03 de Agosto De 2009. Dispõe sobre adoção; altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências. Brasília, 2009.</p> <p>BRASIL. Lei Nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Lei De Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília. 1996.</p> <p>BRASIL. Lei nº. 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD); prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Brasília: 2006.</p>			

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 399, de 22 de Fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Brasília, 2006.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social/SUAS** (2004). Brasília: Senado Federal, 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica. NOB/SUAS**. Brasília, 2005.

BRASIL. Senado Federal. **Lei n. 8.142, 28 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Brasília, DF, 1990.

BRASIL. Senado Federal. **Lei n. 8080, 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF, 1990.

BRASIL. Lei Nº 8.069, de 13 de Julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, 1990.

BRASIL. _____, **Lei Nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Lei Orgânica da Assistência Social. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília. 1993.

SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A(H1N1)

A **Influenza A(H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:

	Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.		Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável.
	Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.		Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.
	Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.		Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.

ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse, acompanhada ou não de dor de garganta, procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.



Prefeitura de Apucarana

EXPEDIENTE	
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO	
<p>Órgão Oficial destinado a publicação de atos dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Apucarana. Diagramação: Secretaria de Governo Departamento de Jornalismo Sede: Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana CNPJ: 75.771.235/0001-88 Centro Cívico "José de Oliveira Rosa", 25 CEP – 86800-235 – Apucarana – Paraná</p> <p>Impressão: GRAFINORTE S/A CNPJ: 03.758.336/0001-06 Avenida Zilda Seixas Amaral, 4270 86806-380 – Apucarana – Paraná</p>	

PODER EXECUTIVO	
DECRETOS	
DECRETO Nº 268/10	
Súmula:	Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), como especifica e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;	
CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 232/09, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009;	
D E C R E T A:-	

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 232/09, de 23 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária), como especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.006 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0008.2.005.000 – Manutenção Ativid. Adm. Secretaria Administração	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0044) 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$ 20.000,00
02 – PODER EXECUTIVO	
02.015 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0072.2.008.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 01107 – Salário Educação	
(0114) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...	R\$ 100.000,00
TOTAL.....	R\$ 120.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.006 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0008.2.005.000 – Manutenção Ativid. Adm. Secretaria Administração	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0040) 3.1.90.01 – Reformas e Aposentadorias.....	R\$ 20.000,00
02 – PODER EXECUTIVO	
02.015 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0072.2.008.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 01107 – Salário Educação	
(0108) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.	R\$ 100.000,00
TOTAL.....	R\$ 120. 00,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 13 dias do mês de agosto de 2010.

João Carlos de Oliveira Prefeito Municipal	
Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos Secretário de Administração	
DECRETO Nº 269/10	
Súmula:	Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), como especifica e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;	
CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 232/09, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009;	
D E C R E T A:-	
Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 232/09, de 23 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária), como especifica:	
02 – PODER EXECUTIVO	
02.013 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	
15.452.0034.2.013.000 – Limpeza Pública e Conservação das Vias Públicas	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Apucarana PR - 16 a 20 de Agosto de 2010 - Edição nº 93 - ano 02 - Lei Nº 211/08

Jornalista Responsável: José Carlos Balan - MTb 086/01/43v

Publicado em 20 de Agosto de 2010

(0387) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...	R\$ 49.000,00
TOTAL.....	R\$ 49.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.013 – SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	
15.452.0034.2.013.000 – Limpeza Pública e Conservação das Vias Públicas	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0383) 3.3.90.14 – Diárias Pessoal Civil.....	R\$ 3.000,00
(0384) 3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 32.000,00
(0385) 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 2.000,00
(0386) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 12.000,00
TOTAL.....	R\$ 49. 000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 17 dias do mês de agosto de 2010.

João Carlos de Oliveira Prefeito Municipal	
Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos Secretário de Administração	
DECRETO Nº. 175/2010	
Súmula:-	Dispõe sobre a alteração da Verba de Representação da atual ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Transportes da Autarquia Municipal de Saúde, conforme especifica.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:-	
D E C R E T A:-	
Art. 1º - Fica alterada para 80% (oitenta por cento) a partir de 01 de junho de 2.010 a Verba de representação da atual ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Transportes – Símbolo CC-03 , junto a Autarquia Municipal de Saúde do Município da Senhora MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA .	
Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.	
Município de Apucarana, em 27 de maio de 2010.	
João Carlos de Oliveira Prefeito Municipal	
Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos Secretário de Administração	

DECRETO Nº. 242/2010	
Súmula:-	Dispõe sobre a reversão de imóveis que especifica ao Patrimônio Público Municipal, alienados para atendimento ao Programa Minha Casa, em face de descumprimento das disposições da Lei nº. 047/1994, de 05/08/1994, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E CONSIDERANDO O OFÍCIO 124/2010, DE 22 DE ABRIL DE 2010, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Ficam revertidos ao Patrimônio Público Municipal, os imóveis abaixo relacionados, alienados a famílias inscritas no Programa Minha Casa, criado pela Lei nº. 047/1994, de 05 de agosto de 1994, tendo em vista o descumprimento das disposições da mencionada lei, no que se refere a utilização desses imóveis:

- Lote nº. 04, da Quadra 13, do Jardim Colonial I, neste Município, sendo titulares **João Vieira e Maria Benedita Graciano Vieira;**
- Lote nº. 03, da Quadra 5, do Lote Habitacional das Indústrias, neste Município, sendo titular o Senhor **Joel Sant'anna do Nascimento;** e
- Lote nº. 12, da Quadra E, do Jardim Colonial II, neste Município, sendo titular o Senhor **Carlos Roberto de Souza.**

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 20 de julho de 2010,

João Carlos de Oliveira Prefeito Municipal	
Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos Secretário de Administração	
DECRETO Nº. 257/2010	
Súmula:-	Nomeia no cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo I, junto a Autarquia Municipal de Saúde do Município de Apucarana, o Senhor SIDINEI SERAFIN BERTASSO , e dá outras providências.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº. 22009;

D E C R E T A:-

Art. 1º. - Fica nomeado a partir de 01 de julho de 2010, no cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo I – Símbolo CC-03, com Verba de Representação de 77% (setenta e sete por cento) junto a Autarquia Municipal de Saúde, do Município de Apucarana, o Senhor **SIDINEI SERAFIN BERTASSO**.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 30 de julho de 2010.

João Carlos de Oliveira Prefeito Municipal	
Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos Secretário de Administração	

DECRETO Nº. 270/2010

Súmula:- Exonera do cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Parques e Praças, junto a Secretaria do Meio Ambiente e Turismo, o Senhor **ADRIANO ARAÚJO DA SILVA**, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

D E C R E T A:-

Art. 1º. - Fica exonerado a pedido, a partir de 16 de agosto de 2010, do cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Parques e Praças – Símbolo CC-02, junto a Secretaria do Meio Ambiente e Turismo do Município, o Senhor **ADRIANO ARAÚJO DA SILVA**.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 17 de agosto de 2010.

João Carlos de Oliveira Prefeito Municipal	
Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos Secretário de Administração	

DECRETO Nº. 271/2010

Súmula:- Exonera do cargo de Provimento em Comissão de Assessora Executivo II, junto a Secretaria de Assistência Social, a Senhora **VANESSA SANTOS PAULO**, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:-

Art. 1º. - Fica exonerada a pedido, a partir de 01 de setembro de 2010, do cargo de Provimento em Comissão de Assessora Executivo II – Símbolo CC-04, junto a Secretaria de Assistência Social do Município a Senhora **VANESSA SANTOS PAUTO**.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 17 de agosto de 2010.

João Carlos de Oliveira Prefeito Municipal	
Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos Secretário de Administração	

CONTRATOS & LICITAÇÕES	
Prefeitura do Município de Apucarana Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235 Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br	

COMUNICADO

Conforme Ofício nº. 136/2010-ASJUR, emitido em 27 de Maio de 2010 e considerando a r. decisão administrativa proferida pelo Exmo. Sr. Prefeito nos Autos de Procedimento Administrativo instaurado sob o nº. 4623/2010, fica a empresa **RAVASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração pública municipal de Apucarana, bem como suas autarquias, fundações e órgãos por ela mantidas pelo prazo de um ano.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 17 de agosto de 2010.

Sébastien Carlos Ferreira
Diretor do Departamento de Compras e Licitações



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Apucarana, Estado do Paraná torna público, que a licitação na Modalidade PREGÃO nº 069/10, cujo objeto registro de preço para aquisição de materiais destinados para a manutenção de máquinas e equipamentos agrícolas e, rodoviários deste município, fica SUSPensa, para ajustes no termo de referência.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 19 de agosto de 2010.

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 27/10 TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para recuperação de pavimentação nas vias do Jardim Ponta Grossa, Jardim América, Núcleo América e Eulália, neste Município.

Valor Máximo Estimado **RS 231.720,00** (duzentos e trinta e um mil, setecentos e vinte reais)

Data de Realização: **08/09/2010 às 09:00** horas.

O edital estará disponível no endereço www.apucarana.pr.gov.br

Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 4000 r. 225/218.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 18 de agosto de 2010.

PREFEITO MUNICIPAL

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSOS HUMANOS



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 047/2010 MODALIDADE EMPREGO - PÚBLICO

Emitido por: Rosemar G. Paris
Matricula: 25064

A Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Concurso Público nº 050/2006 – Modalidade Emprego Público de 25/08/2006 (Resultado Final),

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o candidato aprovado em Concurso Público-Modalidade Emprego Público, para comparecer na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Rua Miguel Simião nº. 69, Centro - 3º andar, na sala da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no dia **23/08/2010 às 09h00min** sob pena de destituição tácita a seguinte pessoa:

ENFERMEIRO

ORDE	Nome do Candidato	N.F.*
83	CLEIDE DA SILVA	70.14

Art. 2º - O candidato convocado somente será contratado se obedecidos os REQUISITOS PARA INVESTIDURA no cargo público, a saber:

- A classificação do concurso;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter maioria civil no ato da nomeação, ou seja, 18 (dezoito) anos de idade;
- Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, devidamente comprovado por certidão expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral da previdência social relativamente a emprego público.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da nomeação.
- Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional em local e horário a serem determinados pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde não poderá ser nomeado sendo eliminado. O candidato que não comparecer a data do exame também será eliminado do certame.

Art. 3º - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a data final de **01/09/2010**, os documentos necessários para a contratação conforme a relação que será entregue na apresentação do candidato.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana dezesseis (17) dias do mês de agosto de 2010.

CLAUDIA ELIANE SANCHES BENVENHO ROMAGNOLI
Diretora Superintendente



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 094/2010

Emitido por: Mariza Avanzi
Matricula: 14393-6

Súmula: Dispõe sobre renovação de Licença Especial sem vencimentos.

O Prefeito Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar por mais 02 (dois) anos, no período de 01/07/2010 até 30/06/2012, a LICENÇA SEM VENCIMENTOS concedida para a servidora LOURDES APARECIDA PRADO MORENO, exerceente da função de Auxiliar de Serviços Gerais junto à Autarquia Municipal de Saúde, com fundamento no art. 1º da Lei 007/03 e Decreto 038/03.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, aos cinco dias do mês de agosto de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CLÁUDIA ELLANE BENVENHO SANCHES ROMAGNOLI
Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

CONTRATOS & LICITAÇÕES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/010

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Aquisição de MATERIAL GRÁFICO, para serem usados nos diversos Setores desta Autarquia Municipal de Saúde, sendo: SAMU, PSF, NATTA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ESCOLA DA GESTANTE, CENTRO INFANTIL, CAPS-A, CAPS-AD, ODONTOLOGIA, para um período aproximado de 06 (seis) meses.

Valor Máximo: RS 124.597,55 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Data de Realização: 25/08/2010 às 09: 00 horas

O edital encontra-se disponível no site: www.apucarana.pr.gov.br

Esclarecimentos: das 08:00 às 17:00 hrs, fone: (43) 3422 5888 r. 240

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde, 16/08/2010.

Comissão Permanente de Licitação

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 013/10

Comunicamos aos interessados que a Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana estará realizando o Chamamento Público nº. 013/10 para Credenciamento de empresas da Área Médica para a prestação de serviços de FISIOTERAPIA constantes na TABELA UNIFICADA SUS – GRUPO 03, SUBGRUPO 02, para um período até 31/12/2012.

Os serviços deverão ser prestados no município de Apucarana, na sede da empresa credenciada.

Valor Máximo: R\$17.371,00 (dezesseis mil e trezentos e setenta e um reais) ao mês.

Credenciamento: 17/08/2010 a 27/09/2010

O edital encontra-se disponível no site: www.apucarana.pr.gov.br

Esclarecimentos: das 08:00 às 17:00 hrs, fone: (43) 3422 5888 r. 240

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde, 13/08/2010.

Comissão Permanente de Licitação



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA GERAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE COMPRAS

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/10

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para elaboração de projeto elétrico / telefônico e para raios, para construção da Unidade Básica de Saúde do Jardim América ALLA Gleba Três Boas.

Conforme justificativas que se embasaram no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8666/93, o Prefeito resolve dispensar a exigência de licitação, considerando que serão efetuadas as cotações de preços devidas, para auferir o interesse público com a melhor qualidade e o menor desembolso possível, isentando a Autarquia de qualquer lesão ao erário e à moralidade pública.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, 10 de Agosto de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS

ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
CONTRATADA: J.R. HELKE & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO PARA LABORATÓRIO, MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS PERMANENTE, para uso do Laboratório Central, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NATTA, PAM, SAMU, CENTRO INFANTIL, ESCOLA DA GESTANTE E PSF, pertencentes a esta Autarquia Municipal de Saúde, para um período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ACRESCIDA: 10.122.0048.2.064.3.3.90.30-01303
PROCESSO: 080/10 CARTA CONVITE Nº. 024/10 CONTRATO Nº. 051/10

ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
CONTRATADA: SUPERATAC DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO PARA LABORATÓRIO, MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS PERMANENTE, para uso do Laboratório Central, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NATTA, PAM, SAMU, CENTRO INFANTIL, ESCOLA DA GESTANTE E PSF, pertencentes a esta Autarquia Municipal de Saúde, para um período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ACRESCIDA: 10.122.0048.2.064.3.3.90.30-01303
PROCESSO: 080/10 PREGAO PRESENCIAL Nº. 024/10 CONTRATO Nº. 055/10

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA CONTRATUAL
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
CONTRATADA: COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PRAIAS DE IPANEMA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia e Construção Civil, para Reforma e Ampliação das Unidades Básicas de Saúde e Construção da Sala de Esterilização e Lavanderia, pertencente a Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2010.

DATA DO VENCIMENTO: 20/08/2010.

PROCESSO: 076/09 TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/09 CONTRATO Nº. 195/09

EXTRATO ATA Nº. 070/2010 PARA REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2010 – AMS.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de DIETAS NUTRICIONAIS, para a distribuição aos pacientes do Setor de Serviço Social pertencente a esta Autarquia Municipal de Saúde, para o período até 31.12.2010.

Data da Assinatura: 09/08/2010

Término: 31/12/2010

Assina o representante da empresa:

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
Rua Neo Alves Martins, nº. 1842 – Zona 01 Ccp: 87.013-060 Centro – Maringá-Paraná

CNPJ nº. 09.396.523/0001-73

ITEM	QTD	UNID	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01		UNID	DIETA NUTRICIONAMENTE COMPLETA E NORMATOCALÓRICA, NA DILUIÇÃO PADRÃO, PARA USO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL EM PÓ, ABASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, COM FIBRAS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN.	SUPPORT	49,20	3.936,00
TOTAL						3.936,00

ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
CONTRATADA: A. P. NOGUEIRA ELETRONICOS - ME

OBJETO: Contratação de serviço de monitoramento de alarme, no imóvel onde funciona o NATTA, localizado na Av. Munhoz da Rocha, s/n para um período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2010.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 900,00 (novecentos reais)

PROCESSO: 034/09 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/09 - CONTRATO Nº. 088/09

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA CONTRATUAL
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
CONTRATADA: A. P. NOGUEIRA ELETRONICOS - ME

OBJETO: Contratação de serviço de monitoramento de alarme, no imóvel onde funciona o NATTA, localizado na Av. Munhoz da Rocha, s/n para um período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2010.

DATA DO VENCIMENTO: 22/08/2010.

PROCESSO: 034/09 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/09 - CONTRATO Nº. 088/09

OUTROS



RESOLUÇÃO: 008/2010

SÚMULA: Dispõe sobre a comissão Organizadora da Eleição do Conselho Tutelar de Apucarana PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Apucarana no uso de suas atribuições que lhe conferiu a Lei Federal 8742/93 e Lei Municipal 036/05, e, Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 05/07/2010.

R E S O L V E:

a) Define a comissão organizadora do Pleito Eleitoral do Conselho Tutelar de Apucarana, cuja composição é a seguinte:
Presidente - Vera Lúcia Negri
Membros Titulares: Conselheiros Gleison Fernandes Reis, Valdínei de Almeida, Giovana Maria Maronze.

Membros Suplentes: Rosa Elizabete Fornel de Lima, Edna Garcia Gomes Ferreira.

Art. 1º. Compete à Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Tutelar do município de Apucarana;

I – Organizar e coordenar o processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar;

II – Fazer as comunicações necessárias ao processo eleitoral;

III – Instruir os recursos e as impugnações, junto ao CMDCA com anuência do Ministério Público;

IV – Providenciar e organizar as logisticas necessárias à realização do pleito;

V – Receber os pedidos de inscrições dos candidatos concorrentes;

VI – Receber e processar toda a documentação referente ao processo de escolha;

VII – Decidir os casos omissos do presente Edital.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Apucarana, 23 de julho de 2010.

Vera Lúcia Negri

Presidente do CMDCA



EDITAL Nº. 001/2010

ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS (AS) TUTELARES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Apucarana, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº.8069/1990 e Lei Municipal 036/2005, de

24 de maio de 2005, torna público o Edital de convocação para Eleição do Conselho Tutelar, para atuar no período determinado de 03 (três) anos, podendo ser reconduzido uma única vez, em regime de dedicação exclusiva, que acontecerá em quatro etapas: 1ª realização de prova escrita individual; 2ª avaliação psicológica; 3ª capacitação interna; 4ª composição de chapa e eleições, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1 Dos Objetivos e Finalidades do Conselho Tutelar

1.1 As atribuições do Conselho Tutelar concernem ao art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8069/1990;

1.2 concurso se destina ao preenchimento de 5 (cinco) vagas para Conselheiros Tutelares Titulares e 3 (três) vagas para Conselheiros Suplentes.

2 DA REMUNERAÇÃO

2.1 Os vencimentos dos membros do Conselho Tutelar, é de R\$ 1.841,23 (um mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte três centavos), podendo ser acrescidos com verba de representação a serem definidas pelo poder executivo.

2.2 A remuneração fixada não gera relação de emprego com a municipalidade.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Dos Requisitos

3.1.1 Somente poderão participar das provas seletivas os candidatos que preencherem até o encerramento das inscrições individuais os seguintes requisitos:

I. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

II. Reconhecida idoneidade moral com apresentação de documentos específicos;

III. Residir no município a mais de dois anos;

IV. Reconhecida e comprovada experiência de no mínimo 02 (dois) anos no trabalho com criança e o adolescente, através de xérox de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração da Instituição com Firma Reconhecida do Declarante em hipótese alguma será aceito outro tipo de documentações comprobatórias;

V. Escolaridade de Curso Superior em: Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou outra área afim;

VI. Declaração de compromisso de dedicação exclusiva à função de Conselheiro Tutelar, não assumindo durante o período de gestão nenhuma atribuição direta ou indiretamente de caráter remunerado ou voluntário.

3.1.2 A candidatura será registrada individualmente, e após realização de prova escrita, o candidato que obtiver no processo de seleção da prova escrita nota final igual ou superior a 7,0 (sete), poderá participar das demais etapas de seleção do concurso: avaliação psicológica; capacitação interna; composição de chapa e eleições, conforme cronograma de execução:

3.1.3 Não será permitido a inscrição de marido, mulher, ascendente, descendente, sogro ou genro e nora, irmãos, cunhados, durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto, madrastra ou enteados de membros do CMDCA; não será permitindo também tais parentescos ou afinidades entre candidatos e componentes da chapa respectivamente.

3.2 Período de inscrição

3.2.1As inscrições ocorrerão no período de 20 de agosto a 06 de setembro de 2010, mediante apresentação da documentação exigida no item 4 deste Edital.

3.3. Das formas e dos locais de inscrição

3.3.1. As inscrições devem ser feitas pessoalmente, segundo as exigências deste Edital, junto a sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), ao lado do Centro Social Urbano, sito a Rua João MatiuZZi, nº. 307, no Bairro Parque Bela Vista, Apucarana – PR, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

3.3.2 Não serão aceitas inscrições faltando documentação, ou por via postal, internet, fax ou por procuração.

3.4. Formulário de inscrição

3.4.1. O interessado deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida no item 4 deste Edital.

4. Dos documentos necessários à inscrição

4.1 Formulário de Inscrição, ficha do candidato (ANEXO I);

4.2 O requerimento de inscrição individual (Anexo II);

4.2.1O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos, sendo juntados por cópia e acompanhados dos originais para simples conferência os referentes nas alíneas a, b, c, d, e: Cédula de Identidade expedida pelo Instituto da Secretaria de Segurança Pública ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelos respectivos órgãos responsáveis que comprove idade igual ou superior 21 anos (vinte e um) anos de idade;

a. Cópia do título eleitor(a) acompanhada do comprovante de votação nas últimas eleições;

b. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c. Cópia de comprovante de residência;

d. Comprovante de escolaridade (Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso);

e. Declaração de reconhecida experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, por entidade inscrita e registrada no Conselho Municipal de Assistência Social.

4.3 Declaração, constando a qualificação do candidato, sua profissão atual e anterior, os lugares em que exerceu cargo ou função pública, atividade ou emprego privado.

4.4 Os modelos da ficha, requerimentos e declaração para inscrição estarão disponíveis para preenchimento em formulário no local de inscrição.

Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO